

# RELATÓRIO E CONTAS

————— 2016 —————

# PHAROL, SGPS S.A.

---

## RELATÓRIO E CONTAS INDIVIDUAIS 2016

## ÍNDICE

---

<b>01 RELATÓRIO DE GESTÃO</b>	<b>3</b>
<b>02 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>7</b>
<b>03 PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS</b>	<b>35</b>
<b>04 INFORMAÇÃO A PRESTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS</b>	<b>38</b>

**As designações "PHAROL", "Grupo PHAROL", "Grupo" e "Empresa" referem-se ao conjunto das empresas que constituem a PHAROL SGPS, S.A. ou a qualquer uma delas, consoante o contexto.**

## 01 RELATÓRIO DE GESTÃO

### INTRODUÇÃO

---

Em 31 de dezembro de 2016, a PHAROL detinha como principais ativos (1) 183.662.204 ações ordinárias da Oi S.A. ("Oi"), representativas de 27,2% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria), (2) os instrumentos de dívida da Rio Forte Investments S.A. ("Rio Forte") com um valor nominal de 897 milhões de Euros, e (3) uma opção de compra sobre 42.691.385 ações ordinárias e 85.382.770 ações preferenciais da Oi, com um preço de exercício de 20,104 reais para as ações ordinárias e 18,529 reais para as ações preferenciais, a ser ajustado pela taxa brasileira CDI acrescida de 1,5% por ano desde 30 de março de 2015, e uma maturidade de 6 anos, expirando a possibilidade de exercício da opção pela PHAROL em 10% no fim do primeiro ano e em 18% no fim de cada ano seguinte. Em 30 de março de 2016, uma vez que uma parte das opções atingiu a maturidade, a PHAROL passou a deter uma opção de compra sobre 42.691.385 ações ordinárias da Oi e 85.382.770 ações preferenciais da Oi.

Em 31 de dezembro de 2014, após o aumento de capital da Oi realizado em 5 de maio de 2014, a PHAROL detinha uma participação efetiva de 39,7% na Oi, incluindo uma participação que se encontrava classificada como ativo não corrente devido para venda, na sequência do contrato de permuta ("Permuta") celebrado com a Oi em 8 de setembro de 2014 e executado em 30 de março de 2015, e a participação remanescente de 22,8% que se encontrava classificada como um investimento em empreendimentos conjuntos e associadas e consequentemente reconhecida de acordo com o método de equivalência patrimonial.

Em 30 de março de 2015, foi consumada a referida Permuta, por meio da qual a PHAROL (1) transferiu para a Portugal Telecom International BV ("PT Finance"), uma subsidiária da Oi, 47.434.872 ações ordinárias e 94.869.744 ações preferenciais da Oi, e (2) recebeu da PT Finance como contrapartida instrumentos de dívida da Rio Forte com um valor nominal de 897 milhões de Euros e uma opção de compra sobre as referidas ações ("Opção de Compra"). Após a execução da Permuta, a PHAROL passou a deter uma participação efetiva de 27,5% na Oi, correspondente à participação de 22,8% acima referida acrescida de 4,7% decorrente da redução do número de ações em circulação da Oi.

A 22 de julho de 2015 foram assinados os documentos relevantes para a implementação da Nova Estrutura da Oi, tendo sido realizada em 1 de setembro de 2015 uma Assembleia Geral da Oi que aprovou a sua implementação.

Em 30 de setembro de 2015, após a implementação da Nova Estrutura e antes da conversão voluntária das ações preferenciais em ações ordinárias da Oi, a PHAROL passou a deter, diretamente e através de subsidiárias 100% detidas, 84.167.978 ações ordinárias e 108.016.749 ações preferenciais da Oi.

Em 8 de outubro de 2015 na sequência da homologação da conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi, a PHAROL passou a deter, direta e indiretamente através de subsidiárias 100% detidas, 183.662.204 ações ordinárias da Oi, representativas de 27,2% do capital social

total da Oi (excluindo ações de tesouraria). O direito de voto da PHAROL na Oi está limitado a 15% do total de ações ordinárias.

Os acordos parassociais, através dos quais era exercido o controlo conjunto da Oi, terminaram em 30 de julho de 2015 com a implementação da Nova Estrutura. Até essa data, a PHAROL procedeu ao reconhecimento da sua participação na Oi enquanto investimento em empreendimentos conjuntos. A PHAROL considera que tem atualmente influência significativa sobre a Oi, sendo esta considerada uma associada. Desta forma, desde 30 de julho de 2015 a participação na Oi continua a ser mensurada de acordo com o método da equivalência patrimonial, pela participação económica nos resultados da Oi (27,18% a 31 de dezembro de 2016).

Nos dias 29 de abril e 19 de maio de 2016, a PHAROL, apenas por motivos de reorganização societária, transferiu a titularidade das 128.213.478 ações ordinárias de emissão da Oi S.A., diretamente detidas pela PHAROL, SGPS S.A., para a sua subsidiária 100% detida, BRATEL B.V.. Desta forma, a participação direta da BRATEL B.V. (e indireta da PHAROL, SGPS S.A.) passou a ser 183.662.204 ações ordinárias da Oi S.A., as quais representam aproximadamente 22,24% do capital social total da Oi S.A. (27,18% excluindo as ações de tesouraria).

O resultado líquido de 2016 representa uma perda no montante de 75,1 milhões de Euros, que reflete essencialmente (1) uma perda de 48,7 milhões de Euros resultado de uma revisão em baixa do valor de recuperação do instrumento de dívida Rio Forte, (2) uma perda líquida de 4,9 milhões relativa à desvalorização da opção de compra (3) os custos operacionais consolidados de 7,0 milhões de Euros, e (4) a perda líquida 13,2 milhões de Euros decorrente da equivalência patrimonial e da imparidade registada sobre o investimento da Oi e da Bratel BV.

## **SINTESE DA ATIVIDADE**

---

Para além da sua atividade de gestão de participações sociais noutras sociedades, a Empresa não desenvolveu qualquer atividade operacional direta.

## **INFORMAÇÕES LEGAIS**

---

Não existem quaisquer dívidas em mora ao Estado Português e à Segurança Social.

Não foram celebrados negócios ou operações que sejam de considerar significativos em termos económicos por qualquer das partes envolvidas, entre a Empresa e os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, com exceção daqueles mencionados na Nota 21 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2016.

## **EVENTOS DO EXERCÍCIO E DESENVOLVIMENTOS RECENTES**

---

Os principais eventos ocorridos no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e desenvolvimentos recentes encontram-se descritos no relatório consolidado da PHAROL para o qual nos permitimos remeter os senhores Acionistas.

## **PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS**

---

Considerando que no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 apurou-se um resultado líquido negativo no montante de 75.077.177 euros, propõe-se que, sejam transferidos para Resultados Transitados da Empresa.

Lisboa, 27 de abril de 2017

Luís Maria Viana Palha da Silva, Presidente do Conselho de Administração e Administrador Delegado

André Cardoso de Meneses Navarro, Administrador não executivo

João do Passo Vicente Ribeiro, Administrador não executivo

João Manuel Pisco de Castro, Administrador não executivo

Jorge Telmo Maria Freire Cardoso, Administrador não executivo

José Manuel Melo da Silva, Administrador não executivo

José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha, Administrador não executivo

Maria do Rosário Pinto Correia, Administradora não executiva

Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão, Administrador não executivo

Rafael Luis Mora Funes, Administrador executivo até 7 de março de 2017, data em que apresentou a sua renúncia ao cargo.

## 02 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### BALANÇO

PHAROL, SGPS, S.A.			
BALANÇO			
31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015			
			euros
	Notas	2016	2015
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis		214.245	351.546
Ativos intangíveis		13.429	21.911
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	6	141.244.557	103.855.812
Outros ativos financeiros	7	87.324.070	141.045.340
<b>Total do ativo não corrente</b>		<b>228.796.300</b>	<b>245.274.610</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Estado e outros entes públicos	10	19.357	3.729
Outras contas a receber		391.943	671.326
Caixa e depósitos bancários	4	28.291.217	63.175.283
<b>Total do ativo corrente</b>		<b>28.702.518</b>	<b>63.850.338</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>257.498.818</b>	<b>309.124.948</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>			
Capital realizado	11	26.895.375	26.895.375
Ações próprias	11	(179.675.995)	(178.071.827)
Reserva legal	11	6.773.139	6.773.139
Outras reservas	11	264.281.624	290.251.390
Ajustamentos em ativos financeiros	11	(1.506.547.853)	(1.558.435.034)
Resultados transitados	11	1.711.919.540	2.405.811.843
Resultado líquido		(75.077.177)	(693.892.303)
<b>Total do capital próprio</b>		<b>248.568.653</b>	<b>299.332.585</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Financiamentos obtidos		103.487	121.281
<b>Total do passivo não corrente</b>		<b>103.487</b>	<b>121.281</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Provisões	12	75.858	75.858
Financiamentos obtidos		8.430	15.851
Fornecedores	13	2.323.182	1.852.839
Fornecedores de investimento		7.670	7.669
Credores por acréscimos de gastos	14	5.404.487	6.474.334
Estado e outros entes públicos	10	150.502	387.980
Outras contas a pagar	8	856.549	856.549
<b>Total do passivo corrente</b>		<b>8.826.678</b>	<b>9.671.081</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>8.930.164</b>	<b>9.792.362</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>257.498.818</b>	<b>309.124.947</b>

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.



## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

PHAROL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

		euros	
	Notas	2016	2015
Ganhos/(perdas) em empresas participadas	15	(15.496.828)	(601.548.946)
Fornecimentos e serviços externos	16	(2.396.863)	(8.202.115)
Gastos com o pessoal	17	(1.661.158)	(3.117.990)
Impostos indiretos		(561.031)	(3.223.615)
Aumentos/(reduções) de justo valor	18	(54.439.685)	(62.952.391)
Outros rendimentos e ganhos		739.708	707.483
Outros gastos e perdas	19	(1.189.764)	(16.720.100)
<b>RESULTADO ANTES DE DEPRECIACÕES, GASTOS DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS</b>		<b>(75.005.622)</b>	<b>(695.057.674)</b>
Depreciações e amortizações ((gastos)/reversões)		(83.638)	(103.507)
<b>RESULTADO OPERACIONAL (ANTES DE GASTOS DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS)</b>		<b>(75.089.260)</b>	<b>(695.161.180)</b>
<b>CUSTOS E (GANHOS) FINANCEIROS</b>			
Juros e rendimentos similares obtidos		63.990	1.496.090
Juros e gastos similares suportados		(17.233)	(165.435)
<b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS</b>		<b>(75.042.503)</b>	<b>(693.830.526)</b>
Imposto sobre o rendimento	9	(34.674)	(61.777)
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>		<b>(75.077.177)</b>	<b>(693.892.303)</b>
<b>Resultado líquido por ação</b>			
Básico	20	(0,09)	(0,79)
Diluído	20	(0,09)	(0,79)

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PHAROL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

euros

		Capital realizado	Ações próprias	Reserva legal	Outras reservas	Ajustamentos em ativos financeiros	Resultados transitados	Resultado líquido	Total do capital próprio
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2014</b>	A	26.895.375	(178.071.826)	6.773.139	290.251.390	(1.399.158.917)	2.580.894.821	(175.082.979)	1.152.501.003
<b>Alterações no exercício:</b>									
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		-	-	-	-	(53.852.297)	-	-	(53.852.297)
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	-	-	-	(105.423.819)	-	-	(105.423.819)
<b>Resultado líquido</b>	B	-	-	-	-	<b>(159.276.116)</b>	-	-	<b>(159.276.116)</b>
<b>Resultado integral</b>	B+C	-	-	-	-	-	-	(693.892.303)	<b>(693.892.303)</b>
<b>Operações com detentores de capital:</b>									
Aplicação dos resultados do ano anterior		-	-	-	-	-	(175.082.979)	175.082.979	-
	D						<b>(175.082.979)</b>	<b>175.082.979</b>	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2015</b>	E=A+B+C+D	26.895.375	(178.071.826)	6.773.139	290.251.390	(1.558.435.034)	2.405.811.843	(693.892.303)	299.332.586
<b>Alterações no exercício:</b>									
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		-	-	-	-	103.110.793	-	-	103.110.793
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	(1.604.169)	-	(25.969.766)	(51.223.613)	-	-	(78.797.548)
<b>Resultado líquido</b>	F	-	<b>(1.604.169)</b>	-	<b>(25.969.766)</b>	<b>51.887.180</b>	-	-	<b>24.313.245</b>
<b>Resultado integral</b>	F+G	-	-	-	-	-	-	(75.077.177)	<b>(75.077.177)</b>
<b>Operações com detentores de capital:</b>									
Aplicação dos resultados do ano anterior		-	-	-	-	-	(693.892.303)	693.892.303	-
	H						<b>(693.892.303)</b>	<b>693.892.303</b>	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	I=E+F+G+H	26.895.375	(179.675.995)	6.773.139	264.281.624	(1.506.547.853)	1.711.919.540	(75.077.177)	248.568.653

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PHAROL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

	Notas	2016	euros 2015
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Pagamentos a fornecedores		(4.197.091)	(37.853.288)
Pagamentos ao pessoal		(1.935.571)	(3.377.006)
Pagamentos relacionados com o imposto sobre o rendimento		(23.869)	748.373
Outros recebimentos, líquidos		(181.450)	(143.429)
<b>Fluxos das atividades operacionais (1)</b>		<b>(6.337.981)</b>	<b>(40.625.350)</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos tangíveis e intangíveis		5.300	89.975
Juros e proveitos similares		64.145	278.482
		<b>69.445</b>	<b>368.457</b>
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos financeiros	4.a.	(1.000.000)	-
Ativos tangíveis e intangíveis		(979)	(349.683)
<b>Fluxos das atividades de investimento(2)</b>		<b>(1.000.979)</b>	<b>(349.683)</b>
		<b>(931.534)</b>	<b>18.774</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(27.048)	(202.541)
Juros e custos similares		(13.828)	(1.831.008)
Aquisição de Ações Próprias	4.b.	(1.603.908)	-
Dividendos	4.c.	(25.969.766)	-
		<b>(27.614.550)</b>	<b>(2.033.549)</b>
<b>Fluxos das atividades de financiamento(3)</b>		<b>(27.614.550)</b>	<b>(2.033.549)</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período		63.175.283	105.815.419
Varição de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		(34.884.065)	(42.640.125)
Efeito das diferenças de câmbio		0	(11)
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	4.d.	<b>28.291.217</b>	<b>63.175.283</b>

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

## **ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**

em 31 de dezembro de 2016

(Montantes expressos em euros, exceto quando indicado em contrário)

### **1. Nota introdutória**

#### **a) Identificação da Empresa**

A Pharol, SGPS, S.A. ("PHAROL", "PHAROL SGPS" ou "Empresa") foi constituída em 23 de junho de 1994 nos termos do Decreto-Lei n.º 122/94, por fusão das empresas Telecom Portugal, S.A., Telefones de Lisboa e Porto (TLP), S.A. ("TLP") e Teledifusora de Portugal, S.A. ("TDP"), com referência a 1 de janeiro de 1994. Em resultado do processo de privatização iniciado em 1 de junho de 1995 e terminado em 4 de dezembro de 2000, o capital da PHAROL é detido maioritariamente por acionistas privados. Em 12 de dezembro de 2000, a Portugal Telecom, S.A. alterou a sua denominação social para Portugal Telecom, SGPS, S.A., tendo modificado o seu objeto social para sociedade gestora de participações sociais. Em 29 de maio de 2015, alterou a sua denominação para PHAROL, SGPS, S.A.

#### **b) Aumento de capital da Oi**

Em 5 de maio de 2014, a Oi, S.A. ("Oi") realizou um aumento de capital no montante total de 13.960 milhões de reais, composto por: (1) 5.710 milhões de reais (1.750 milhões de euros ao câmbio de 21 de fevereiro de 2014) correspondentes a 1.045.803.934 ações ordinárias e a 1.720.252.731 ações preferenciais subscritas pela PHAROL através da contribuição em espécie dos Ativos PT, definidos como a participação de 100% da Empresa na PT Portugal, SGPS, S.A. ("PT Portugal"), a qual, àquela data, incluía todos os negócios operacionais do Grupo PHAROL, com exceção das empresas subsidiárias Bratel BV, Bratel Brasil, S.A., PTB2, S.A. e PHAROL Brasil, S.A. e dos investimentos na Oi, Contax e seus acionistas controladores; e (2) 8.250 milhões de reais em recursos de caixa obtidos por outros investidores que não a PHAROL. A valorização dos Ativos PT em 5.710 milhões de reais foi determinada com base na avaliação da PT Portugal realizada pelo Banco Santander (Brasil), SA na data do aumento do capital social. Em resultado da contribuição da PHAROL para o aumento de capital da Oi, a PHAROL aumentou a sua participação efetiva na Oi de 23,2%, detida anteriormente pela Bratel Brasil, para uma participação efetiva de 39,7%, detida através de participações diretas no total de 35,8% (32,8% na PHAROL e 3,0% na Bratel Brasil) e de uma participação indireta de 3,9% detida pela Bratel Brasil através dos acionistas controladores da Oi.

#### **c) Aquisição inicial do investimento na Oi**

Em 28 de março de 2011, a PHAROL concluiu o processo de aquisição inicial dos investimentos na Telemar Norte Leste, S.A. ("Telemar"), pertencente ao Grupo Oi, e na Contax, S.A. ("Contax"), por um montante total de 8.437 milhões de Reais, e celebrou vários acordos com os acionistas controladores destas empresas. Em resultado desta operação, a PHAROL adquiriu uma participação efetiva de 25,3% na Telemar (empresa-mãe do Grupo Oi naquela data) e de 14,1% na Contax. No âmbito desta aquisição, a PHAROL, a AG Telecom Participações ("AG") e LF Tel, SA ("LF"), dois dos principais acionistas da Telemar

Participações, acionista controlador da Oi, celebraram um acordo de acionistas que contem mecanismos de votação unânime pelos seus representantes no Conselho de Administração da Telemar Participações sobre as decisões estratégicas financeiras e operacionais relacionadas com a atividade do Grupo Oi. Consequentemente, de acordo com os termos da NCRF 13 Interesses em Empreendimentos Conjuntos e Investimentos em Associadas ("NCRF 13"), a Empresa concluiu que partilhava contratualmente o controlo da Telemar Participações, pelo que o investimento na Oi foi classificado como empreendimento conjunto e desta forma reconhecido de acordo com o método de equivalência patrimonial.

#### **d) Investimento em títulos de dívida da Rio Forte**

Em 5 de maio de 2014, direta e indiretamente, a PHAROL detinha investimentos em títulos de dívida emitidos pela Rio Forte Investments, S.A. ("Rio Forte", uma empresa holding do Grupo Espírito Santo com sede no Luxemburgo essencialmente para os seus serviços não financeiros) no montante total de 897 milhões de euros, os quais faziam parte integrante dos Ativos PT a serem contribuídos no aumento de capital da Oi. A composição do montante em dívida em 5 de maio de 2014 era como segue:

- 200 milhões de euros subscritos pela PHAROL em 15 de abril de 2014 e transferidos para a PT Portugal em 5 de maio de 2014 no âmbito da reorganização societária do Grupo, cuja maturidade ocorria em 15 de julho de 2014;
- 647 milhões de euros subscritos pela PT Finance em 15 de abril de 2014, cuja maturidade ocorria em 15 de julho de 2014;
- 50 milhões de euros subscritos pela PT Finance em 17 de abril de 2014, cuja maturidade ocorria em 17 de julho de 2014.

Em 15 e 17 de julho de 2014 ocorreu o vencimento dos referidos instrumentos, sem que a emitente tenha liquidado as suas obrigações.

A Rio Forte solicitou a adoção do regime de gestão controlada de acordo com a legislação do Luxemburgo, dado que, apesar de reconhecer que não tinha capacidade financeira para cumprir com os seus compromissos financeiros, entendia que a melhor proteção para os seus credores passaria pela adoção desse regime legal, pretensão que foi rejeitada pelo tribunal do Luxemburgo. Na sequência dessa rejeição, a Rio Forte foi declarada insolvente pelo Tribunal do Luxemburgo no dia 8 de dezembro de 2014, tendo a mesma entrado em processo de liquidação.

Em 28 de julho de 2014, no seguimento do incumprimento por parte da Rio Forte, a PHAROL e a Oi acordaram os principais termos para a troca dos títulos de dívida da Rio Forte detidos naquela data pela PT Finance e pela PT Portugal, no montante de 897 milhões de euros, por 47.434.872 ações ordinárias e 94.869.744. ações preferenciais da Oi (após o agrupamento de ações realizado pela Oi em dezembro de 2014) detidas naquela data pela PHAROL. Em 8 de setembro de 2014, este acordo foi aprovado em sede de Assembleia Geral de Acionistas da PHAROL e no seguimento de tal aprovação as partes envolvidas celebraram os respetivos contratos definitivos, cujos termos estabeleciam que:

- A PHAROL iria permutar com a Oi os Instrumentos Rio Forte em contrapartida de 47.434.872 ações ordinárias mais 94.869.744 ações preferências da Oi, representativas de 16,9% do seu capital social;
- À PHAROL seria atribuída uma opção de compra não transferível de tipo Americano (“Opção de Compra”) para readquirir as Ações da Oi Objeto da Permuta (com o preço de exercício de 20,104 reais para ações ON e 18,529 reais para ações PN, após o agrupamento de ações da Oi), a qual seria ajustada pela taxa brasileira CDI acrescida de 1,5% por ano;
- A Opção de Compra sobre as Ações da Oi Objeto da Opção entraria em vigor à data da Permuta, teria uma maturidade de 6 anos, expirando a possibilidade de exercício da opção pela PHAROL em 10% no fim do primeiro ano e em 18% no fim de cada ano seguinte;
- Qualquer montante recebido como resultado da monetização da Opção de Compra através da emissão de instrumentos derivados teria de ser utilizado para o exercício da Opção de Compra;
- A PHAROL só poderia adquirir ações da Oi ou da TmarPart através do exercício da Opção de Compra;
- A Opção de Compra seria cancelada se (i) os estatutos da PHAROL fossem voluntariamente alterados para remover a limitação de voto de 10%, (ii) a PHAROL atuasse como concorrente da Oi, ou (iii) a PHAROL violasse certas obrigações decorrentes da documentação definitiva; e
- Os contratos foram celebrados em 8 de setembro de 2014, sujeitos à aprovação da CVM no Brasil e deveriam ser executados até 31 de março de 2015.

Em 31 de dezembro de 2014, conforme acima referido, a execução dos contratos de permuta e de opção de compra encontrava-se pendente de aprovação por parte da CVM. Em 4 de março de 2015, a CVM aprovou os referidos contratos, condicionada à aprovação dos mesmos em sede de Assembleia Geral de Acionistas da Oi, o que se verificou no dia 26 de março de 2015, tendo o contrato de permuta sido executado em 30 de março de 2015. Em 24 de março de 2015, a PHAROL celebrou com a Oi, a PT Portugal, a PT Finance e a TmarPart o Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações e Outras Avenças (“Instrumento de Cessão”), através do qual a PT Portugal transferiu os Instrumentos Rio Forte por ela detidos para a PT Finance e cedeu para a PT Finance todos os direitos e obrigações a eles relacionados nos termos do contrato de Permuta (“Cessão”).

Em 30 de março de 2015, foi consumada a Permuta, por meio da qual a PHAROL (1) depositou as Ações da Oi Objeto da Permuta com o Depositário; e (2) instruiu o Depositário a registrar a transferência de 47,434,872 ADSs ON e 94,896,744 ADSs PN para a PT Finance, representativos das Ações da Oi Objeto da Permuta. Assim, em 30 de março de 2015, a PHAROL transferiu os ADSs Objeto da Permuta para a PT Finance e a PT Finance transferiu para a PHAROL os Instrumentos Rio Forte no montante de 897 milhões de euros.

Ainda em 30 de março de 2015, a Opção de Compra passou a vigorar e a produzir efeitos.

Foi celebrada uma alteração (“Aditivo”) ao Contrato de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças, celebrado em 8 de setembro de 2014, tal como referido acima, que possibilitará à PHAROL dar liquidez à sua Opção de Compra de ações da Oi através de venda em mercado, independentemente de prévio consentimento da Oi, tendo a Oi o direito de preferência na aquisição da Opção de Compra caso a PHAROL decida aliená-la a terceiros. O Aditivo está sujeito à aprovação da assembleia geral de acionistas da Oi e, se aplicável, à aprovação da CVM, tendo-se a Oi comprometido a convocar a assembleia geral para deliberar sobre o Aditivo, e os acionistas de referência da Oi comprometido a votar favoravelmente a aprovação do Aditivo.

#### **e) Novo modelo de estrutura societária e de governo da Oi (“Nova Estrutura”)**

Em 31 de março de 2015, o Conselho de Administração da PHAROL concluiu as negociações com os demais acionistas de referência da Oi no sentido de celebrar um novo acordo entre as partes em relação ao modelo de estrutura societária e de governo da Oi. Diante da impossibilidade de implementar a migração da CorpCo para o segmento denominado Novo Mercado da BM&FBovespa (“Novo Mercado”) até 31 de março de 2015, o prazo limite estabelecido nos contratos assinados em 8 de setembro de 2014, tornava-se indispensável a celebração de um novo acordo por meio do qual se permitisse antecipar na Oi os principais benefícios divulgados aos acionistas no momento do aumento de capital da Oi liquidado em 5 de maio de 2014, sem, contudo, deixar de envidar todos os esforços para migrar para o Novo Mercado. Assim sendo, as partes acordaram um novo modelo de estrutura societária e de governo da Oi (“Nova Estrutura”), que além dos benefícios e objetivos anteriormente divulgados se caracteriza pelo seguinte:

- Toda a transformação societária e de governo corporativo será realizada na Oi, com eliminação da necessidade de criação da CorpCo.
- Aprovação de um novo Estatuto Social da Oi, bem como a celebração de um aditivo ao compromisso provisório de voto dos seus acionistas, vigente até à implementação da Nova Estrutura (“Compromisso de Voto”), que possibilitará: (i) a implementação de um programa de conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi, à razão de 0,9211 ações ordinárias para cada ação preferencial, sujeita a uma adesão mínima de 2/3 das ações preferenciais, de forma a conferir a todos os acionistas a possibilidade de exercer o direito de voto e maximizar a possibilidade de existência de uma única classe de ações; (ii) a implementação do princípio de 1 ação 1 voto. No entanto, e para preservar o equilíbrio entre os acionistas e a dispersão de controle desejada no momento do Aumento de Capital, foi acordada a inclusão no Estatuto Social da Oi de uma limitação do direito de voto de 15%, aplicável a todos os seus acionistas; esta limitação deixará de existir mediante a verificação de determinados eventos, nomeadamente no caso de aumento de capital, operação de reorganização societária ou oferta pública de aquisição de ações, em qualquer caso que resulte em diluição da base acionista atual (ou aquisição de participação, conforme o caso) superior a 50%; (iii) potencializar o incremento de liquidez, eliminando a sujeição a acordos lock-up de qualquer acionista; (iv) a eleição de um novo Conselho de Administração da Oi, com participação significativa de independentes, onde a paridade previamente existente na CorpCo entre os representantes da PHAROL e os dos acionistas brasileiros se manterá;

(v) a extinção da TmarPart por incorporação na Oi, o que determinará o fim dos acordos de acionistas da TmarPart e das outras sociedades controladoras da Oi, assegurando-se assim a dispersão do controlo acionista da Oi; e (vi) possibilidade de aproveitamento de sinergias financeiras por meio da incorporação das sociedades controladoras da Oi, direta e indiretamente.

A 22 de julho de 2015 foram assinados os documentos relevantes para a implementação da Nova Estrutura da Oi, tendo sido realizada em 1 de setembro de 2015 uma Assembleia Geral da Oi que aprovou a sua implementação.

Em 30 de setembro de 2015, após a implementação da Nova Estrutura e antes da conversão voluntária das ações preferenciais em ações ordinárias da Oi, a PHAROL passou a deter, diretamente e através de subsidiárias 100% detidas, 84.167.978 ações ordinárias e 108.016.749 ações preferenciais da Oi.

Em 8 de outubro de 2015 na sequência da homologação da conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi, a PHAROL passou a deter, direta e indiretamente através de subsidiárias 100% detidas, 183.662.204 ações ordinárias da Oi, representativas de 27,2% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria). O direito de voto da PHAROL na Oi está limitado a 15% do total de ações ordinárias.

Os acordos parassociais através do qual era exercido o controlo conjunto da Oi, terminaram em 30 de julho de 2015 com a implementação da Nova Estrutura. Até essa data a PHAROL procedeu ao reconhecimento da sua participação na Oi enquanto investimento em empreendimentos conjuntos. A PHAROL considera que tem atualmente influência significativa sobre a Oi, sendo esta considerada uma associada. Desta forma, desde 30 de julho de 2015 a participação na Oi continua a ser mensurada de acordo com o método da equivalência patrimonial, deduzidos de eventual imparidade, pela participação económica nos resultados da Oi (27,18% a 31 de dezembro de 2016).

Nos dias 29 de abril e 19 de maio de 2016, a PHAROL, apenas por motivos de reorganização societária, transferiu a titularidade das 128.213.478 ações ordinárias de emissão da Oi S.A., diretamente detidas pela PHAROL, SGPS S.A., para a sua subsidiária 100% detida, BRATEL B.V. Desta forma a 31 de dezembro de 2016, a participação direta da BRATEL B.V. (e indireta da PHAROL, SGPS S.A.) é de 183.662.204 ações ordinárias da Oi S.A., as quais representam aproximadamente 22,24% do capital social total da Oi S.A. (27,18% excluindo as ações de tesouraria).

Em 31 de dezembro de 2016, a PHAROL detinha como principais ativos (1) 183.662.204 ações ordinárias da Oi S.A. ("Oi"), representativas de 27,2% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria) detidos pela sua subsidiária Bratel BV, (2) os instrumentos de dívida da Rio Forte Investments S.A. ("Rio Forte") com um valor nominal de 897 milhões de Euros, e (3) uma opção de compra sobre 42.691.385 ações ordinárias e 85.382.770 ações preferenciais da Oi, com um preço de exercício de 20,104 reais para as ações ordinárias e 18,529 reais para as ações preferenciais, a ser ajustado pela taxa brasileira CDI acrescida de 1,5% por ano desde 30 de março de 2015, e uma maturidade de 6 anos, expirando a possibilidade de exercício da opção pela PHAROL em 10% no fim do primeiro ano e em 18% no fim de cada ano seguinte. Em 30 de março de 2016, uma vez que uma parte das opções atingiu a maturidade, a



PHAROL passou a deter uma opção de compra sobre 42.691.385 ações ordinárias da Oi e 85.382.770 ações preferenciais da Oi.

#### **f) Bases de apresentação**

Estas demonstrações financeiras referem-se à Empresa em termos individuais e foram preparadas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal (Nota 2), tendo os investimentos financeiros sido registados pelo método da equivalência patrimonial, deduzidos de eventual imparidade tal como referido na Nota 3.3. Nestas demonstrações financeiras individuais, foi considerado, no capital próprio em 31 de dezembro de 2016 e 2015 e no resultado líquido dos exercícios findos nessas datas, o efeito da consolidação do capital próprio e do resultado líquido das empresas participadas, com base nas respetivas demonstrações financeiras, mas não o efeito da consolidação integral a nível de ativos, passivos, gastos e rendimentos.

A Empresa preparou, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, publicadas em separado. Nestas demonstrações financeiras consolidadas estão incluídas as demonstrações financeiras das empresas em que a PHAROL detém o controlo de gestão.

As divulgações apresentadas nas referidas demonstrações financeiras consolidadas são complementares, com as necessárias adaptações, às divulgações apresentadas nas presentes demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 27 de abril de 2017, estando ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

## **2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições legais em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, e de acordo com a estrutura conceptual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ("NCRF") e as Normas Interpretativas, consignadas respetivamente nos Avisos 15652/2009, 15653/2009 e 15655/2009 da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de 27 de agosto de 2009, as quais no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC").

A Empresa adotou as NCRF pela primeira vez em 2010, tendo aplicado para o efeito a "NCRF 3 Adoção pela primeira vez das NCRF" ("NCRF 3"), sendo 1 de janeiro de 2009 a data de transição para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras. Conforme previsto no Anexo ao Decreto-Lei nº 158/2009, a Empresa aplica supletivamente as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro ("IAS/IFRS") e as respetivas interpretações ("SIC/IFRIC") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), de modo a colmatar lacunas ou omissões relativas a aspetos específicos de algumas transações ou situações particulares não previstas no SNC.

O Sistema de Normalização Contabilística foi alterado em 29 de julho de 2015, com a publicação do Aviso n.º 8256/2015, com aplicação ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2016, o qual, tendo por base os elementos disponíveis, não irá originar efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Empresa.

Desde 1 de janeiro de 2005, as demonstrações financeiras consolidadas da PHAROL são preparadas de acordo com as IFRS tal como adotadas na União Europeia, conforme normativo aplicável às empresas cotadas em bolsas de valores da União Europeia.

Em 31 de dezembro de 2016, não existe qualquer diferença entre o capital próprio e o resultado líquido do exercício reportado nestas demonstrações financeiras individuais e o capital próprio atribuível aos acionistas da Empresa e o resultado líquido do exercício consolidado reportado nas demonstrações financeiras consolidadas.

### **3. Principais políticas contabilísticas, julgamentos e estimativas**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações. As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo e foram consistentemente aplicadas.

#### **3.1. Ativos fixos tangíveis**

Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição, o qual inclui o preço de compra e quaisquer custos diretamente atribuíveis à colocação dos ativos no local e na condição necessária para operarem da forma pretendida.

A depreciação dos ativos fixos tangíveis é reconhecida, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes. As taxas anuais aplicadas refletem a vida útil estimada para cada classe de bens, conforme segue:

<b>Classe de Ativo</b>	<b>Anos de vida útil</b>
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 - 8
Outros ativos fixos tangíveis	4 - 8

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o montante recebido e a quantia escriturada do ativo, e são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorre o abate ou alienação.

#### **3.2. Locações**

Os contratos de locação são classificados como locações financeiras se, através deles, forem substancialmente transferidos para o locatário todos os riscos e vantagens inerentes à posse dos ativos correspondentes. Os restantes contratos de locação são classificados como locações operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As rendas incluem o gasto financeiro e a amortização do capital, sendo que os gastos financeiros são imputados de acordo com uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente da responsabilidade.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

### 3.3. Investimentos financeiros

Empresas subsidiárias são todas as entidades sobre as quais a Empresa tem o poder de decisão sobre as políticas financeiras e operacionais, geralmente representado por mais de metade dos direitos de voto. Empresas associadas são as entidades sobre as quais a Empresa exerce influência significativa, mas não possui controlo, geralmente com participações entre 20% e 50% dos direitos de voto. Empreendimento conjunto: é uma atividade económica empreendida por dois ou mais parceiros sujeita a controlo conjunto destes mediante um acordo contratual.

Os investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da Empresa nos ativos líquidos dessas entidades, deduzidas de eventual imparidade. Os resultados da Empresa incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas entidades.

Os investimentos financeiros em entidades estrangeiras são convertidos para euros utilizando as taxas de câmbio em vigor à data do balanço, sendo que a participação da Empresa nos resultados dessas entidades é calculada com base na taxa de câmbio média verificada no período. A diferença cambial resultante da conversão das demonstrações financeiras de entidades estrangeiras é registada no capital próprio na rubrica "Ajustamentos em ativos financeiros", sendo reconhecida em resultados no momento em que a entidade estrangeira for alienada ou o investimento for transmitido de outra forma. As taxas de câmbio, relativamente ao Euro, utilizadas na conversão das demonstrações financeiras das principais operações estrangeiras (detidas direta ou indiretamente pela PHAROL) são as seguintes:

Final		
Moeda	2016	2015
Real	3,4305	4,3117
USD	1,0541	1,0887
Médio		
Moeda	2016	2015
Real	3,8561	3,7004
USD	1,1069	1,1095

Os investimentos financeiros são avaliados sempre que existam indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo que as perdas por imparidade que se demonstrem existir são registadas como gastos na demonstração dos resultados.

Os ganhos obtidos em transações com subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos são eliminados proporcionalmente ao interesse da Empresa nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento.

As mais-valias decorrentes da alienação de empresas participadas efetuadas dentro do Grupo são diferidas ou anuladas até ao momento da sua alienação a terceiros. Caso as mais-valias tenham sido diferidas, o seu reconhecimento em resultados é registado na rubrica “Ganhos/(perdas) em empresas participadas”, na proporção em que o *goodwill* ou os ativos e passivos identificados no processo de alocação do preço de compra sejam reconhecidos em resultados pela empresa adquirente.

As prestações acessórias e os empréstimos de financiamento concedidos a empresas subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos são registados ao valor nominal, diminuídos por ajustamentos para perdas estimadas, quando se antecipa a existência de perdas de valor desses empréstimos.

#### **3.4. Regime do acréscimo e reconhecimento de gastos**

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime contabilístico do acréscimo, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados ou incorridos, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos, respetivamente.

No que respeita ao reconhecimento dos gastos com impostos que incidem sobre a aquisição de serviços externos (e.g. Imposto sobre o valor acrescentado não dedutível), os montantes são classificados enquanto Impostos indiretos.

#### **3.5. Imposto sobre o rendimento**

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma do imposto corrente com o imposto diferido, os quais são registados em resultados salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, situação em que são igualmente registados no capital próprio.

A estimativa de imposto sobre o rendimento é efetuada a partir da estimativa da matéria coletável em sede de IRC, com base na taxa de imposto aplicável em Portugal, acrescida da derrama municipal e/ou estadual em função do lucro fiscal apurado (Nota 9).

O imposto sobre o rendimento do exercício registado nas demonstrações financeiras é apurado de acordo com o preconizado pela “*NCRF 25 Impostos Sobre o Rendimento*”. Na mensuração do gasto relativo ao imposto sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente determinado com base no resultado antes de impostos corrigido de acordo com a legislação fiscal, são também considerados os efeitos resultantes das diferenças temporárias entre o resultado antes de impostos e o lucro tributável originadas no exercício ou em exercícios anteriores.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e avaliados anualmente, utilizando as taxas de tributação que se espera estejam em vigor à data da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são registados unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. À data do balanço é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de reconhecer ativos por impostos diferidos não registados anteriormente e/ou para reduzir o montante dos ativos por impostos diferidos que se encontram reconhecidos em função da expectativa atual da sua recuperação futura.

### **3.6. Contas a receber**

As contas a receber são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido de perdas por imparidade.

As imparidades para dívidas de cobrança duvidosa são calculadas com base na avaliação dos riscos estimados decorrentes da não cobrança das contas a receber e são reconhecidas na demonstração dos resultados.

### **3.7. Provisões e passivos contingentes**

As provisões são reconhecidas pela Empresa quando existe uma obrigação presente resultante de eventos passados, desde que seja provável a existência de um dispêndio de recursos internos para a liquidação dessa obrigação e o montante desta seja razoavelmente estimável. Quando alguma destas condições não é preenchida, a Empresa procede à divulgação dos eventos como passivos contingentes, exceto se a probabilidade de uma saída de fundos for remota.

As provisões são reconhecidas por um montante correspondente ao valor presente da melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada considerando os riscos e incertezas associados à obrigação. As provisões são revistas no final de cada exercício e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

### **3.8. Financiamentos obtidos**

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incorridos, sendo subsequentemente apresentados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva.

### **3.9. Ações próprias**

As ações próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição como uma redução do capital próprio na rubrica "Ações próprias", e os ganhos ou perdas inerentes à sua alienação são registados em "Resultados acumulados".

### **3.10. Classificação do Balanço**

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data do balanço são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo não corrente, pelo seu valor presente.

### 3.11. Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (diferente da moeda funcional da Empresa) são registadas às taxas de câmbio em vigor na data das operações. Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira para os quais não há acordo de fixação de câmbio são convertidos para euros utilizando-se as taxas de câmbio vigentes na data do balanço. As diferenças de câmbio, favoráveis ou desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das operações e as vigentes na data das cobranças, dos pagamentos ou à data do balanço, são registadas como rendimentos e gastos na demonstração dos resultados.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para euros com base nas seguintes taxas de câmbio relativamente ao Euro, divulgadas pelo Banco de Portugal:

Final		
Moeda	2016	2015
Real	3,4305	4,3117
USD	1,0541	1,0887

### 3.12. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte nas correspondentes disposições contratuais, sendo classificados nas seguintes categorias: (a) ao custo ou custo amortizado; e (b) ao justo valor, com as correspondentes alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

#### (a) Ativos e passivos financeiros ao custo ou custo amortizado

São classificados na categoria "ao custo ou custo amortizado" os ativos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características: (a) sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; (b) tenham associado um retorno fixo ou determinável; e (c) não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

Os ativos e passivos financeiros considerados nesta categoria são mensurados ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros) e correspondem essencialmente às seguintes rubricas do ativo e do passivo constantes do balanço da Empresa:

- Dívida
- Saldos com Empresas do Grupo
- Impostos a pagar e a recuperar
- Contas a receber e a pagar
- Outros ativos e passivos financeiros
- Caixa e equivalentes de caixa

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante o termo do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro.

**(b) Ativos e passivos financeiros ao justo valor**

Todos os ativos e passivos financeiros não incluídos na categoria “ao custo ou custo amortizado” são classificados na categoria “ao justo valor”. Estes ativos e passivos financeiros correspondem essencialmente a instrumentos financeiros derivados. As variações no justo valor destes derivados são reconhecidas no capital próprio ou em resultados, em função, respetivamente, desses derivados cumprirem ou não os critérios de cobertura contabilística. As variações no justo valor reconhecidas em resultados são registadas na rubrica “Aumentos/(reduções) de justo valor” (Nota 18).

**(c) Imparidade de ativos financeiros**

Os ativos financeiros classificados na categoria “ao custo ou custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade no final de cada exercício. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados serão afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original. Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

Subsequentemente, se ocorre uma diminuição da perda por imparidade em resultado de um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento inicial da perda, a imparidade deve ser revertida por resultados. A reversão é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (a custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

**(d) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros**

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando expiram os seus direitos contratuais aos fluxos de caixa provenientes desses ativos, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação é liquidada, cancelada ou expire.

**3.13. Principais estimativas contabilísticas e julgamentos**

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF, o Conselho de Administração da Empresa utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas e os montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e em outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados como prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou o resultado de uma informação

ou experiência adquirida. As estimativas contábilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas são como segue:

- a) Valorização do investimento na Oi** – Em 5 de maio de 2014, a Empresa valorizou a nova participação na Oi tendo por base o preço das ações da Oi no aumento de capital realizado nesta data, tendo-se a partir desta data, apropriado da sua quota-parte nos resultados da Oi através da aplicação do método da equivalência patrimonial. A 31 de dezembro de 2016, a valorização do investimento detido na Oi baseou-se no seu valor de mercado, nomeadamente a cotação bolsista a 31 de dezembro de 2016.
- b) Valorização do instrumento Rio Forte** – A 30 de março de 2015 foram obtidos os instrumentos Rio Forte na sequência da execução da permuta relativo às ações Oi. A essa data, após consulta com o mercado, a Empresa valorizou o instrumento por 15% do seu valor nocional. Esta valorização foi revista a 30 de setembro de 2016 tendo efetuado uma redução no valor nocional para 9,56%. Esta valorização manteve-se a 31 de dezembro de 2016.
- c) Reconhecimento de provisões e ajustamentos** – A PHAROL SGPS é parte em diversos processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetuou um julgamento para determinar o reconhecimento de eventual provisão para fazer face a essas contingências (Nota 20). Os ajustamentos para contas a receber são calculados essencialmente com base na antiguidade das contas a receber, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, no entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Conforme disposto na “NCRF 4 Políticas Contábilísticas, Alterações nas Estimativas Contábilísticas e Erros” (“NCRF 4”), alterações a estas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, são corrigidas em resultados de forma prospetiva

#### **3.14. Acontecimentos ocorridos após a data do balanço**

Os acontecimentos que ocorram após a data do balanço e proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço não são refletidos nas demonstrações financeiras, sendo apenas divulgados se forem considerados materialmente relevantes.

### **4. Fluxos de Caixa**

A rubrica “Caixa e seus equivalentes” da demonstração dos fluxos de caixa inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis.

A Empresa está sujeita a um risco de liquidez se as fontes de financiamento, como sejam as disponibilidades, os fluxos de caixa operacionais e os fluxos de caixa provenientes de operações de



desinvestimento e financiamento, não satisfizerem as necessidades existentes, como sejam as saídas de caixa relacionadas com as atividades operacionais, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida. A Empresa entende que tem capacidade para cumprir as suas obrigações.

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada de acordo com a "NCRF 2 - Demonstração de Fluxos de Caixa", havendo a salientar os aspetos a seguir descritos.

**(a) Pagamentos respeitantes a Investimentos Financeiros**

No exercício de 2016, esta rubrica respeita ao aumento de capital efetuado na Bratel BV.

**(b) Pagamentos respeitantes a aquisição de ações próprias**

Em 2016 este valor respeita à aquisição pela PHAROL entre os dias 1 de fevereiro e 11 de abril de 2016 à aquisição, através da Euronext Lisbon, de 10.225.000 ações próprias.

**(c) Pagamentos respeitantes a distribuição de dividendos**

Em 2016, esta rubrica inclui os montantes despendidos com o pagamento de dividendos no valor de Euro 0,03 por acção.

**(d) Caixa e seus equivalentes**

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	euros	
	2016	2015
Numerário	4.192	719
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	28.287.025	63.174.564
	<b>28.291.217</b>	<b>63.175.283</b>

**5. Alterações de políticas e estimativas contabilísticas e erros**

Não foram adotadas quaisquer normas ou interpretações novas ou revistas durante o exercício de 2016, não ocorreram quaisquer alterações voluntárias de outras políticas contabilísticas nem se verificaram alterações em estimativas contabilísticas.

No exercício de 2016, a Empresa não ajustou as suas demonstrações financeiras por quaisquer correções de erros materiais de exercícios anteriores.

**6. Participações financeiras**

**6.1. Método da equivalência patrimonial**

Durante os exercícios de 2016 e 2015, os movimentos ocorridos nesta rubrica foram os seguintes:

				euros
				2016
	Partes de capital em empresas subsidiárias	Prestações acessórias em empresas subsidiárias	Partes de capital em empresas associadas	Total
<b>Valores brutos</b>				
Saldo inicial	100.158.944	-	229.303.760	329.462.704
Aumentos	-	1.000.000	-	1.000.000
Transferência de participação para subsidiárias	161.856.602	-	(161.856.602)	-
Equivalência patrimonial	239.136.567	-	(67.447.158)	171.689.409
<b>Saldo final</b>	<b>501.152.113</b>	<b>1.000.000</b>	<b>-</b>	<b>502.152.113</b>
<b>Perdas por imparidade</b>				
Saldo inicial	(67.671.197)	-	(157.935.694)	(225.606.892)
Aumentos	(360.907.556)	-	-	(360.907.556)
Reduções	196.824.956	-	28.781.936	225.606.892
Transferência de participação para subsidiárias	(129.153.759)	-	129.153.759	-
<b>Saldo final</b>	<b>(360.907.556)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(360.907.556)</b>
<b>Valores líquidos</b>	<b>140.244.557</b>	<b>1.000.000</b>	<b>-</b>	<b>141.244.557</b>

						euros
						2015
	Partes de capital em empresas subsidiárias	Prestações acessórias em empresas subsidiárias	Partes de capital em empresas associadas	Goodwill	Investimentos em empreendimentos conjuntos	Total
<b>Valores brutos</b>						
Saldo inicial	240.392.818	-	-	-	483.282.006	723.674.824
Transferência de participação para associadas	-	-	474.178.819	-	(474.178.819)	-
Equivalência patrimonial	(140.233.874)	-	(244.875.059)	-	(9.103.187)	(394.212.120)
<b>Saldo final</b>	<b>100.158.944</b>	<b>-</b>	<b>229.303.760</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>329.462.704</b>
<b>Perdas por imparidade</b>						
Aumentos	(67.671.197)	-	(157.935.694)	-	-	(225.606.892)
Reduções	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo final</b>	<b>(67.671.197)</b>	<b>-</b>	<b>(157.935.694)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(225.606.892)</b>
<b>Valores líquidos</b>	<b>32.487.747</b>	<b>-</b>	<b>71.368.066</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>103.855.812</b>

### a) Aumentos

No exercício de 2015 o aumento de partes de capital em empresas associadas diz respeito à transferência da participação sobre a Oi de Empreendimentos Conjunto para Empresas associadas.

### b) Reduções

No exercício de 2015 a redução em Empreendimentos Conjuntos diz respeito à transferência da participação sobre a Oi de Empreendimentos Conjuntos para Empresas associadas.

### c) Transferência de Participações

No exercício de 2016 a participação detida pela PHAROL na Oi diretamente, foi transferida para a sua subsidiária Bratel BV.

#### d) Equivalência patrimonial

Nos exercícios de 2016 e 2015, os movimentos ocorridos em partes de capital em empresas subsidiárias e associadas decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial foram registados da seguinte forma:

	euros	
	2016	2015
Ganhos em empresas participadas (Nota 15)	119.802.229	(234.936.005)
Ajustamentos em activos financeiros (Nota 11)	51.887.180	(159.276.116)
	<b>171.689.409</b>	<b>(394.212.120)</b>

#### 7. Outros ativos financeiros

Esta rubrica inclui essencialmente:(1) uma estimativa de recuperação futura de 85,7 e 134,6 milhões de Euros relativos aos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 e (2) 1,6 e 6,4 milhões de Euros relativos ao valor da Opção de Compra em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, respetivamente.

Relativamente aos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte, após ter tomado conhecimento do Relatório dos Administradores Judiciais no processo de insolvência da Rio Forte (Rapport nº4 des Curateurs), datado de 31 de agosto de 2016, disponível em [www.espiritossantoinsoleucies.lu](http://www.espiritossantoinsoleucies.lu), a PHAROL iniciou diligências no sentido de apurar as implicações financeiras, contabilísticas e legais do contido no seu ponto 2.1.6., que se trancreve em tradução livre:

“Recuperação previsível

As informações atualmente disponíveis para os Administradores Judiciais não permitem fazer uma estimativa, nem da recuperação total, nem da recuperação a realizar pela sociedade em processo de falência.

“Não se pode excluir que o arresto judicial e os eventuais direitos de terceiros envolvidos venham a impedir de forma prolongada, ou mesmo definitivamente, que a massa da falência recupere e distribua certos ativos. De facto, não se exclui que as autoridades judiciais tenham por objetivo confiscar os bens agora arrestados.”

A Administração da PHAROL, após as diligências adequadas e suportada pela análise dos seus assessores concluiu, por um princípio de prudência, que os valores esperados de recuperação dos ativos por parte da massa da insolvente e, em consequência, por parte da PHAROL junto da Rio Forte se reduziram. O investimento da Pharol nos títulos da Rio Forte, foi inicialmente valorizado ao justo valor aquando do seu reconhecimento inicial em 30 de março de 2015, sendo subsequentemente mensurado ao custo amortizado deduzido de quaisquer perdas de imparidade. Tendo por base os princípios base enunciados na IAS 39, a Administração, tendo por base a informação disponível, utilizou o seu julgamento na definição de

pressupostos que culminaram numa valorização do crédito sobre a Rio Forte em 85,7 milhões de euros a 31 de dezembro de 2016. Tal reflete uma valorização de cerca de 9,5% do valor nominal, contra, aproximadamente, 15% do valor nominal a 31 de dezembro de 2015, o que determinou a contabilização de uma imparidade no montante de 48,8M€.

## 8. Partes relacionadas

### 8.1. Participações financeiras em empresas subsidiárias e associadas

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, o detalhe das participações financeiras em entidades subsidiárias e associadas é como segue (Notas 6 e 15):

euros						
Denominação	2016			2015		
	% detida	Investimento financeiro	Proporção do resultado	% detida	Investimento financeiro	Proporção do resultado
<b>SUBSIDIÁRIAS:</b>						
Bratel BV	100,00%	141.244.557	193.359.116	100,00%	32.487.747	(72.248.439)
		<b>141.244.557</b>	<b>193.359.116</b>		<b>32.487.747</b>	<b>(72.248.439)</b>
<b>ASSOCIADAS:</b>						
Oi	-	-	(73.556.887)	18,98%	71.368.066	(252.576.366)
			<b>(73.556.887)</b>		<b>71.368.066</b>	<b>(252.576.366)</b>
<b>EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS:</b>						
Oi	-	-	-	0,00%	-	89.888.801
						<b>89.888.801</b>
			<b>119.802.229</b>		<b>103.855.812</b>	<b>(234.936.005)</b>

### 8.2. Saldos e transações com partes relacionadas

A tabela abaixo apresentam as transações ocorridas durante os exercícios de 2016 e de 2015 entre a PHAROL e as suas partes relacionadas:

euros		
Empresa	Custos	
	2016	2015
<b>Entidades conjuntamente controladas/associadas</b>	-	681.470
	<b>-</b>	<b>681.470</b>

### 8.3. Outras informações

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, as remunerações fixas dos administradores, as quais foram estabelecidas pela Comissão de Vencimentos, ascenderam a 0,88 milhões de euros e 1,6 milhões de euros, respetivamente.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, não estava em vigor qualquer programa de pagamentos com base em ações nem qualquer programa de compensação por término de serviço.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, os honorários pagos ao Revisor Oficial de Contas da PHAROL ascenderam a 0,27 milhões de euros e correspondem a honorários de auditoria relativo à PHAROL.

Para informação adicional relacionada com as remunerações dos membros do Conselho de Administração e dos dirigentes, remetemos os leitores para o Relatório do Governo da Sociedade incluído no Relatório Anual.

## 9. Impostos sobre o rendimento

### 9.1. Enquadramento

Em 2016, as empresas localizadas em Portugal Continental são tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 21,0% acrescida de (1) uma Derrama Municipal de até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (2) uma Derrama Estadual de 3,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 1,5 milhões de euros e 7,5 milhões de euros, de 5,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e de 7,0% aplicável sobre o lucro tributável que exceda 35 milhões de euros, resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 29,5% para lucros tributáveis que excedam 35 milhões de euros. No cálculo dos resultados tributáveis, aos quais é aplicada a referida taxa de imposto, os gastos e rendimentos não aceites fiscalmente são acrescidos ou deduzidos aos resultados contabilísticos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social) exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. O Conselho de Administração da Empresa, suportado nas informações dos seus assessores fiscais, entende que eventuais contingências fiscais não deverão ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016, considerando as provisões constituídas e as expectativas existentes nesta data quanto à resolução das contingências fiscais descritas na Nota 12.

## 10. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, os saldos devedores e credores com o Estado e Outros Entes Públicos têm a seguinte composição:

	31/dez/16		euros 31/dez/15	
	Devedor	Credor	Devedor	Credor
<b>Impostos correntes</b>				
Portugal				
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	13.305	-	297.832
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas	19.357	-	1.371	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	-	69.151	-	39.664
Segurança Social	-	68.045	-	50.484
Outros	-	-	2.358	-
	<b>19.357</b>	<b>150.502</b>	<b>3.729</b>	<b>387.980</b>

## 11. Capital próprio

### 11.1. Capital realizado

Em 31 de dezembro de 2016, o capital social da Empresa encontrava-se integralmente realizado e ascendia a 26.895.375 euros, estando representado por 896.512.000 ações ordinárias e 500 ações de Categoria A, com o valor nominal de 3 cêntimos de Euro cada.

Na Assembleia Geral de Acionistas da PHAROL realizada em 26 de julho de 2011, foi aprovada uma alteração aos estatutos da Empresa que eliminou os direitos especiais concedidos às 500 ações de Categoria A (designados por "golden share"). Em consequência desta aprovação, estas ações não atribuem qualquer direito especial.

### 11.2. Ações próprias

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a composição desta rubrica é como segue:

	euros	
	2016	2015
Ações detidas pela PHAROL	179.675.995	178.071.827
	<b>179.675.995</b>	<b>178.071.827</b>

Em 2016, a PHAROL adquiriu 10.225.000 ações próprias, por um valor total de 1.603.908 Euros. Após estas operações de compra, a PHAROL passou a deter 30.865.000 ações próprias, correspondentes a 3,44% do seu capital social.

### 11.3. Reserva legal

A legislação comercial e os estatutos da Empresa estabelecem que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual deve ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital.

Em 31 de dezembro de 2016, a reserva legal encontrava-se integralmente constituída de acordo com a legislação comercial em vigor, ascendendo a 6.773.139 euros.

### 11.4. Outras reservas

A composição e os movimentos ocorridos nesta rubrica durante os exercícios de 2016 e 2015 são como segue:

	euros			
	Reservas livres	Reserva de ações próprias canceladas	Ações próprias	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2014	105.209.244	6.970.320	178.071.826	290.251.390
Saldo em 1 de janeiro de 2016	105.209.244	6.970.320	178.071.826	290.251.390
Constituição de reserva para ações próprias	(1.604.169)	-	1.604.169	-
Transferência para resultados transitados	(25.969.766)	-	-	(25.969.766)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	77.635.309	6.970.320	179.675.995	264.281.624

## 11.5. Ajustamentos em ativos financeiros

Durante os exercícios de 2016 e 2015, os movimentos ocorridos nesta rubrica foram como segue:

	euros		
	Ajustamentos de conversão cambial	Outras alterações no capital próprio	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2014	(936.768.593)	(462.390.324)	(1.399.158.917)
Equivalência patrimonial (Nota 6)	(53.852.297)	(105.423.819)	(159.276.116)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	(990.620.890)	(567.814.143)	(1.558.435.034)
Equivalência patrimonial (Nota 6)	103.110.793	(51.223.613)	51.887.180
Saldo em 31 de dezembro de 2016	(887.510.097)	(619.037.756)	(1.506.547.853)

## 11.6. Aplicação de resultados

No exercício de 2016, a PHAROL pagou a título de dividendos os montantes de 25.969.766 euros.

Na Assembleia Geral Anual da PHAROL de 24 de Maio de 2015, foi aprovada a proposta do Conselho de Administração de distribuição de um dividendo por ação de 0,03 cêntimos, o qual foi pago em 9 de junho de 2016, no montante total de 25.969.766 euros relativamente a 865.658.867 ações, o qual inclui 2.689.536 euros (Nota 6) pagos à Telemar Norte Leste relativos à parcela das 89.651.205 ações da PHAROL detidas por esta entidade.

Considerando que no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 apurou-se um resultado líquido negativo no montante de 75.077.177 euros, o Conselho de Administração da PHAROL propõe que sejam transferidos para Resultados Transitados da Empresa.

## 12. Provisões

### 12.1. Movimentos ocorridos nas provisões

Durante o exercício de 2016 não ocorreu nenhum movimento nas provisões. Durante o exercício de 2015, os movimentos ocorridos nas provisões foram como segue:

	euros				2015
	Fiscais	Processos judiciais em curso	Investimentos financeiros negativos	Outras provisões	Total
Saldo inicial	2.358	73.500	-	27.110.319	27.186.177
Aumentos	-	-	-	-	-
Reduções	-	-	-	(27.110.319)	(27.110.319)
Utilizações	-	-	-	-	-
Outros movimentos	-	-	-	-	-
Saldo final	2.358	73.500	-	-	75.858

Os movimentos ocorridos nas provisões fiscais resultam da avaliação efetuada pela gestão relativamente à possibilidade de materialização das contingências fiscais em curso e de pagamentos efetuados relativos a contingências ocorridas em anos anteriores.

Em 2015, na sequência da execução do contrato de permuta a PHAROL desreconheceu a provisão no montante de 27.110.319 euros registada em dezembro de 2014.

## 12.2. Processos com perda provável

As provisões fiscais destinam-se a fazer face a diversas contingências fiscais relacionadas com IRC, IVA e Segurança Social, entre outros impostos e taxas. As provisões para processos judiciais em curso destinam-se a fazer face a responsabilidades decorrentes de processos intentados contra a Empresa, estimadas com base em informações dos seus advogados.

## 13. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	2016	2015
Fornecedores conta corrente	2.323.182	1.852.839
	<b>2.323.182</b>	<b>1.852.839</b>

## 14. Credores por acréscimo de gastos

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	2016	2015
Fornecimentos e serviços externos	5.036.950	6.084.565
Encargos com férias, subsídio de férias e outros encargos com pessoal	367.537	389.769
	<b>5.404.487</b>	<b>6.474.334</b>

## 15. Ganhos/(perdas) em empresas participadas

Nos exercícios de 2016 e 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	2016	2015
Ganhos e perdas em empresas participadas - equivalência patrimonial	119.802.229	(234.936.005)
Reversão da provisão para a permuta constituída em 2014	-	(141.006.050)
Imparidade dos investimentos em subsidiárias e associadas	(135.299.058)	(225.606.892)
	<b>(15.496.828)</b>	<b>(601.548.946)</b>

## 16. Fornecimentos e serviços externos

Nos exercícios de 2016 e 2015, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	2016	2015
Trabalhos especializados	1.719.764	7.042.147
Seguros	323.982	375.823
Deslocações e estadas	141.506	331.051
Outros	211.611	453.095
	<b>2.396.863</b>	<b>8.202.115</b>



## 17. Custos com Pessoal

Nos exercícios de 2016 e 2015, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	2016	2015
Remunerações fixas e variáveis	1.264.877	2.309.664
Encargos sociais	326.770	468.371
Outros	69.512	339.955
	<b>1.661.158</b>	<b>3.117.990</b>

## 18. Aumentos/(reduções) de justo valor

Esta rubrica respeita à variação no justo valor da Opção de Compra sobre ações da Oi e dos Instrumentos de Dívida emitidos pela Rio Forte e apresenta a seguinte composição nos exercícios de 2016 e 2015:

	euros	
	2016	2015
Instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte	(48.798.021)	-
Opção de compra sobre acções da Oi (Nota 7)	(5.641.664)	(62.925.391)
	<b>(54.439.685)</b>	<b>(62.925.391)</b>

## 19. Outros gastos e perdas

Os outros gastos e perdas, nos montantes de 1.189.764 euros e 16.720.100 euros em 2016 e 2015, respetivamente, incluem essencialmente em 2016 um montante de USD\$ 1.250.000 pago à SEC no âmbito do acordo celebrado entre a PHAROL e a SEC, e no exercício de 2015 inclui essencialmente diferenças de câmbio desfavoráveis referentes à opção de compra.

## 20. Resultado líquido por ação

O resultado líquido por ação nos exercícios de 2016 e 2015 foi calculado da seguinte forma:

	euros	
	2016	2015
Resultado das operações continuadas	(75.077.177)	(693.892.303)
Juros das obrigações convertíveis (líquido de imposto)	-	-
<b>Resultado líquido diluído</b>	<b>(75.077.177)</b>	<b>(693.892.303)</b>
<b>Número médio de ações ordinárias em circulação no período</b>	<b>870.760.000</b>	<b>875.872.500</b>
Resultado líquido por ação básico	(0,09)	(0,79)
Resultado líquido por ação diluído	(0,09)	(0,79)

## 21. Garantias

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a Empresa tinha apresentado as seguintes garantias e fianças a favor de terceiros:

	euros	
	2016	2015
Garantias bancárias e outras garantias apresentadas a favor das autoridades fiscais e outras entidades públicas	376.715.726	384.314.678
Garantias bancárias a favor da Comissão Europeia	-	12.843.050
	<b>376.715.726</b>	<b>397.157.728</b>

- a) As garantias bancárias e fianças apresentadas a favor das autoridades fiscais incluem 377 milhões de euros relacionados com liquidações fiscais recebidas pela PHAROL. A Empresa impugnou judicialmente estas liquidações e, de acordo com a legislação portuguesa, prestou garantia, a fim de evitar a instauração de processo executivo, que, na ausência de garantia ou de pagamento do imposto impugnado, prosseguiria até à penhora de bens suficientes para satisfazer o imposto liquidado. A lei portuguesa, embora permitindo sempre a impugnação dos impostos liquidados oficiosamente pela administração fiscal, só suspende o processo executivo se houver pagamento do imposto ou prestação de garantia. A prestação de garantia evita assim o pagamento do imposto antes da decisão da impugnação ou a penhora de bens em processo executivo. Estas garantias foram apresentadas pela PHAROL como sociedade dominante do consolidado fiscal nos anos em causa, embora a 31 de dezembro de 2016 e 2015, as contingências associadas a estas garantias não sejam responsabilidade da Empresa, tendo sido transferidas para a Oi (Nota 12), mantendo-se contudo a PHAROL solidariamente responsável.

No âmbito dos acordos celebrados com a Oi, a Oi encontra-se obrigada a substituir as garantias bancárias prestadas pela PHAROL à Autoridade Tributária por garantias prestadas pela Oi. Nos casos em que não seja possível esta substituição por exigência da contraparte, a Oi comprometeu-se a prestar garantias equivalentes em favor da PHAROL. Como tal, a 31 de Dezembro de 2016 está vigente um Contrato de Penhor de ações da Telemar Norte Leste com um montante máximo até ao limite das potenciais responsabilidades atualmente existentes.

## 22. Acionistas com participações qualificadas

A Sociedade entende ser relevante a divulgação dos saldos em dívida e transações realizadas com os seus principais acionistas, nomeadamente aqueles com uma participação qualificada acima de 2% no capital social da PHAROL, e com todas as entidades reportadas por esses acionistas como integrando os respetivos grupos económicos. As tabelas abaixo apresentam os saldos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 e as transações ocorridas durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 entre a PHAROL e essas entidades identificadas como acionistas com participação qualificada e respetivos grupos económicos:

	2016		2015	
	Equivalentes de caixa	Contas a pagar	Equivalentes de caixa	Contas a pagar
<b>Acionista</b>				
Banco Comercial Português, S.A.	9.173.984	-	18.884.555	-
Novo Banco, S.A.	9.422.106	-	20.755.397	-
	<b>18.596.090</b>	<b>-</b>	<b>39.639.952</b>	<b>-</b>

	2016		2015	
	Custos e perdas	Juros obtidos líquidos	Custos e perdas	Juros obtidos líquidos
<b>Acionista</b>				
Banco Comercial Português, S.A. (i)	3.678	20.149		
Novo Banco, S.A.	405	27.343	1.152.712	25.293
	<b>4.084</b>	<b>47.492</b>	<b>1.152.712</b>	<b>25.293</b>

(i) Só são apresentadas as transações desde o momento da detenção da participação qualificada.

### 23. Acontecimentos ocorridos após a data do balanço

Abaixo encontra-se a evolução do valor da cotação da Oi entre 31 de dezembro de 2016 e 31 de março de 2017:

	<b>31 dez 2016</b>	<b>31 mar 2017</b>
Cotação Oi ON (Reais)	2,630	4,140
Cotação Oi PN (Reais)	2,250	3,920
Câmbio Real/Euro	3,431	3,380
Cotação Oi ON (Euros)	0,767	1,225
Cotação Oi PN (Euros)	0,656	1,160

### 03 PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Em 31 de dezembro de 2016, as participações dos acionistas qualificados representavam mais de 44% do capital social da PHAROL, conforme segue:

DATA DA INFORMAÇÃO	ENTIDADES	Nº. DE AÇÕES	% DO CAPITAL	% DE DIREITOS DE VOTO
31/05/2012	Telemar Norte Leste S.A.	89.651.205	10,00%	10,00%
05/07/2016	Novo Banco S.A.(a)	85.665.125	9,56%	9,56%
14/08/2015	Banco Comercial Português, S.A.	55.304.969	6,17%	6,17%
05/12/2016	High Seas Investments LLC	46.657.016	5,20%	5,20%
22/11/2016	Hestia Investments DAC	43.476.423	4,85%	4,85%
26/07/2016	Norges Bank	37.183.570	4,15%	4,15%
02/01/2014	Grupo Visabeira	23.642.885	2,64%	2,64%
02/06/2016	Renaissance Technologies LLC	18.003.736	2,01%	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>399.584.929</b>	<b>44,57%</b>	<b>42,56%</b>

(a) Esta participação é referente apenas às ações detidas pelo o Novo Banco, excluindo as ações detidas por sociedades em relação de domínio ou de grupo, dirigentes e elementos dos Órgãos Sociais do Novo Banco S.A.

Nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 9º do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários nº 5/2008, presta-se a seguinte informação quanto às participações qualificadas detidas por acionistas no capital social da PHAROL de que a sociedade foi informada por referência a 31 de dezembro de 2016 ou a data anterior conforme indicado:

- A 31 de maio de 2012, a PHAROL divulgou que a Telemar Norte Leste SA detinha uma participação qualificada correspondente a 89.651.205 ações da PHAROL, representativas de 10,0% do respetivo capital social e direitos de voto. O único acionista da TMAR é a Oi.
- A 5 de julho de 2016, o Novo Banco comunicou a redução da sua participação para 85.665.125 ações, equivalente a 9,56% do capital social de PHAROL e correspondentes direitos de voto com efeito a 30 de junho. A 2 de Agosto, Novo Banco confirmou à PHAROL que, a 30 de junho 2016 eram imputadas ao Novo Banco 85.703.041 ações da PHAROL, conforme descrito na tabela seguinte:

ENTIDADES	Nº DE AÇÕES
Ações detidas por sociedades em relação de domínio ou de grupo com o Novo Banco, S.A.	15.916
Ações detidas pelo Novo Banco, S.A.	85.665.125
Ações detidas por dirigentes e elementos dos Órgãos Sociais	22.000
<b>Total</b>	<b>85.703.041</b>

- A 14 de agosto de 2015, a PHAROL divulgou que o Banco Comercial Português passou a deter uma participação qualificada correspondente a 55.304.969 acções e representativa de 6,17% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.
- A 5 de novembro de 2016, a PHAROL divulgou que a High Seas Investments LLC passou a deter uma participação qualificada correspondente a 46.657.016 ações e representativa de 5,20% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL com efeito no dia 28 de novembro. Informou ainda que a cadeia de controlo da High Seas Investments LLC englobava a empresa Angra Capital Management LTD.
- A 22 de novembro de 2016, a PHAROL divulgou que a Hestia Investments DAC informou a alteração da sua participação qualificada para 43.476.423 ações equivalente a 4,85% do capital social da PHAROL e correspondentes votos com efeitos a 21 de novembro.
- A 26 de julho de 2016, o Norges Bank confirmou a sua posição de 37.183.570 acções equivalente a 4,15% do capital social da PHAROL àquela data.
- No dia 2 de janeiro de 2014, a PHAROL divulgou que era imputável ao Grupo Visabeira SGPS, S.A. ("Grupo Visabeira", empresa detida em 81,61% pelo Eng. Fernando Campos Nunes) uma participação qualificada de 23.642.885 ações da PHAROL, representativas de 2,64% do respetivo capital social e direitos de voto, nos seguintes termos:

ENTIDADES	Nº DE AÇÕES
Grupo Visabeira	11.523.213
Visabeira Estudos e Investimentos, S.A., (empresa detida em 100% pela Visabeira Participações Financeiras, SGPS, S.A., que por sua vez era detida em 100% pelo Grupo Visabeira)	12.119.672
<b>Total</b>	<b>23.642.885</b>

A PHAROL foi ainda informada de que uma participação correspondente a 78,2642% do capital social do Grupo Visabeira e correspondentes direitos de voto é detida diretamente pela sociedade NCFGEST, SGPS, S.A., a qual é detida a 100% pelo Senhor Engenheiro Fernando Campo Nunes, pelo que a participação qualificada do Grupo Visabeira é igualmente imputável a estas entidades.

- No dia 2 de junho de 2016, a PHAROL informou que passou a ser imputável à Renaissance Technologies LLC uma posição económica de 2% do capital social da PHAROL, sem direito a voto, através de instrumentos financeiros derivados com liquidação financeira, detidos pelos fundos GF Trading LLC e RIDGE Master Trading LP, geridos por aquela entidade.

Após dia 31 de dezembro de 2016, ocorreram as seguintes alterações à listagem de participações qualificadas:

- No dia 10 de janeiro de 2017, a PHAROL anunciou que a Renaissance Technologies LLC, passou a deter uma participação qualificada de 2,13% do capital social da PHAROL sem direito a voto,

através de instrumentos financeiros derivados com liquidação financeira, detidos pelos fundos GF Trading LLC e RIDGE Master Trading LP, geridos por aquela entidade. Esta situação ocorreu na sequência da alteração do número de ações associadas ao instrumento financeiro derivado - Cash Settled Swap- para um total de 19.068.633 ações, representativas de 2,13% do capital social, pela referida entidade no dia 2 de janeiro.

- No dia 16 de janeiro de 2017, a PHAROL anunciou que a Discovery Capital Management, LLC, passou a deter uma participação qualificada de 2,02% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL. Esta situação ocorreu na sequência da aquisição de 18.148.055 ações, representativas de 2,02% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL, pela referida entidade no dia 11 de janeiro. A Discovery Capital Management, LLC identificou na sua cadeia de controlo as seguintes empresas: Discovery Global Opportunity Master Fund, Ltd.; Discovery Global Macro Master Fund, Ltd.; Discovery Global Focus Master Fund, Ltd.; e Quantum Partners LP.

## 04 INFORMAÇÃO A PRESTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

### 1. Número de ações e de obrigações emitidas pela PHAROL e por sociedades que com esta se encontram em relação de domínio ou de grupo de que são titulares os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PHAROL, a 31 de dezembro de 2016:

#### Conselho de Administração

- Luís Palha da Silva é titular de 200.000 ações da PHAROL. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015 e é em simultâneo administrador da Oi.
- André Cardoso de Meneses Navarro é titular de 397 ações da PHAROL. Foi cooptado como administrador não executivo da PHAROL a 2 de setembro de 2015 e é em simultâneo administrador da Oi.
- João do Passo Vicente Ribeiro não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015. A 31 de dezembro era membro suplente da Oi. Com a renúncia de Rafael Mora, a 7 de março de 2017, passou a ser membro efetivo do Conselho de Administração da Oi.
- João Manuel Pisco de Castro não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 17 de março de 2015. É também Vice-Presidente do Grupo Visabeira, SGPS, S.A e administrador da Oi.
- Jorge Freire Cardoso não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL, a 5 de novembro de 2014. É também administrador do Novo Banco, SA. e exerceu funções como membro suplente da Oi até dia 17 de fevereiro de 2016, data em que renunciou ao cargo.
- José Manuel Melo da Silva não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi cooptado como administrador não executivo da PHAROL a 25 de julho de 2016. É administrador suplente da Oi desde 14 de setembro de 2016.
- José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015 e é em simultâneo administrador da Oi.
- Maria do Rosário Pinto Correia é titular de 40 ações da PHAROL. Foi cooptada como administradora da PHAROL a 2 de setembro de 2015. É membro suplente da Oi desde 17 de fevereiro de 2016.

- Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Desempenhou funções como membro suplente da Oi até 4 de julho de 2016, data em que foi nomeado administrador da Oi.
- Rafael Luís Mora Funes não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. A 31 de dezembro de 2016, Rafael Mora era administrador da PHAROL desde 22 de junho de 2007 e é em simultâneo administrador da Oi. A 7 de março de 2017 apresentou a renúncia a ambos os cargos.

### **Conselho Fiscal**

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo identificados, não detêm ações da PHAROL.

- José Maria Rego Ribeiro da Cunha
- Isabel Maria Beja Gonçalves Novo
- Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão

### **Comissão Executiva**

A 31 de dezembro de 2016 os membros da Comissão Executiva, abaixo identificados, são também membros do Conselho de Administração.

- Luís Maria Viana Palha da Silva
- Rafael Luís Mora Funes
- Até dia 7 de março de 2017, a Comissão Executiva era composta pelos membros acima. Com a renúncia de Rafael Luis Mora Funes, em 7 de março de 2017, após decisão do Conselho de Administração em 27 de março de 2017, a gestão executiva da empresa passa a ser através de Administrador-Delegado, na pessoa de Luís Maria Viana Palha da Silva.

### **Revisor Oficial de Contas**

Os Revisores Oficiais de Contas não detêm ações da PHAROL.

- ROC efetivo - BDO & Associados - SROC, representada pelo Dr. Rui Carlos Lourenço Helena
- ROC suplente - Dr. Pedro Manuel Aleixo Dias



## **2. Transações sobre ações e obrigações emitidas pela PHAROL, ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo, realizadas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PHAROL:**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 248º-B do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 14º, n.º 7 do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, presta-se a seguinte informação sobre transações de ações da PHAROL e instrumentos financeiros com elas relacionadas, realizadas durante o ano 2016, por dirigentes da PHAROL e pessoas com estes estreitamente relacionadas:

1. No dia 27 de junho, a PHAROL informou sobre a transação relativa a ações da PHAROL realizada no dia 24 de junho de 2016, em mercado regulamentado, pelo Presidente do Conselho de Administração, Luís Maria Viana Palha da Silva, nos seguintes moldes:

DATA	QUANTIDADE	COMPRA/VENDA	BOLSA/FORA DE BOLSA	PREÇO EUR:
24-06-2016	100.000	Compra	Bolsa	0,085

Luís Maria Viana Palha da Silva é membro do Conselho de Administração da PHAROL, SGPS SA, pelo que é considerado Dirigente da PHAROL, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários ("Cód. VM").

De acordo com informação recebida pela PHAROL, após a transação acima referida passou a deter 200.000 ações da PHAROL relativas a 0,022% do respetivo capital social e correspondentes direitos de voto.

2. No dia 5 de julho de 2016, o Novo Banco S.A. passou a deter uma participação qualificada de 9,56% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

A redução ocorreu na sequência da alienação pelo NOVO BANCO, no dia 30 de junho de 2016 com liquidação financeira no dia 5 de julho de 2016, de 26.895.375 ações ordinárias, representativas de aproximadamente 3,0% do capital social e direitos de voto da PHAROL, numa operação fora de bolsa, pelo preço de EUR 0,17 por ação.

Na sequência desta alienação, o NOVO BANCO passou a deter uma participação social correspondente a um total de 85.665.125 ações ordinárias, representativas de aproximadamente 9,56% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

# **PHAROL, SGPS S.A.**

---

**RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL**

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

**PHAROL, SGPS S.A.**

**Exercício de 2016  
(contas individuais)**

Exmos. Senhores Acionistas da  
PHAROL, SGPS S.A.

Em cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da "PHAROL, SGPS S.A." (de ora em diante PHAROL), emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora bem como dar parecer sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras individuais e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e, ainda, a nossa apreciação sobre a respetiva certificação legal das contas e relatório de auditoria emitido pela sociedade de revisores oficiais de contas.

### **I. Introdução**

Cumpre-nos referir, enquanto órgão fiscalizador que:

- i) no dia 20 de junho de 2016, a Oi, S.A. (de ora em diante "Oi") comunicou que ajuizou em conjunto com as suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel S.A., Telemar Norte Leste S.A., Copart 4 Participações S.A, Copart 5 Participações S.A., Portugal Telecom International Finance BV, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. ("Empresas Oi"), o pedido de recuperação judicial das Empresas Oi perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro;
- ii) o desempenho da Oi está, neste particular momento, sujeito e dependente da evolução do processo de recuperação judicial que a Empresa adotou e, na eventualidade da negociação com credores não ser bem sucedida, poderá acarretar sérias dificuldades no desenvolvimento normal das actividades da Empresa.

### **II. Atividades de fiscalização**

1. O Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções da sua competência, através da realização de reuniões periódicas com os responsáveis das áreas relevantes e ainda da informação e esclarecimentos complementares obtidos, incluindo a apresentação das principais tendências e evoluções ocorridas ao nível do desenvolvimento da gestão e da atividade da PHAROL.
2. O Conselho Fiscal procedeu, igualmente, à apreciação da informação financeira produzida no decurso do exercício de 2016, tendo efetuado as análises e verificações julgadas convenientes e necessárias.



3. O trabalho do Conselho Fiscal consistiu, sempre, em cumprir com as matérias consagradas legalmente, em acompanhar de modo permanente a atividade da PHAROL, e em verificar que as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com o referencial contabilístico em vigor.
4. Durante o exercício de 2016, o Conselho Fiscal reuniu dez vezes, tendo desenvolvido várias ações das quais destaca as seguintes:
  - i) Fiscalização da qualidade, integridade e eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos;
  - ii) Fiscalização da preparação de informação financeira individual;
  - iii) Verificação da regularidade dos registos contabilísticos e da exatidão dos documentos de prestação de contas individuais;
  - iv) Apreciação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados pela PHAROL quanto à sua adequação e consistência, que visam assegurar a apresentação de uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados;
  - v) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras individuais com os requisitos legais aplicáveis;
  - vi) Análise da informação financeira individual divulgada.
5. O Conselho Fiscal, no âmbito das suas funções, exerceu as suas competências em matéria de fiscalização das habilitações, independência e exercício de funções do auditor externo e revisor oficial de contas, tendo reunido, também, com regularidade, com este, o qual sempre prestou todos os esclarecimentos, técnicos e contabilísticos, considerados necessários.

Tomou, igualmente, conhecimento dos resultados dos trabalhos de revisão de contas e de auditoria externa sobre as demonstrações financeiras individuais do exercício de 2016, que compreendem o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e correspondente Anexo.

O revisor oficial de contas e auditor externo acompanhou o processo de preparação das demonstrações financeiras individuais da PHAROL, tendo dado conhecimento ao Conselho Fiscal das suas conclusões e sua concordância quanto aos documentos elaborados pelo Conselho de Administração.

Através do Relatório adicional dirigido ao Conselho Fiscal, o revisor oficial de contas e auditor externo comunicou os aspetos relevantes do trabalho realizado e respetivas conclusões.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento da certificação legal das contas sobre a informação financeira individual do exercício de 2016, emitida com reservas e ênfases, pelo revisor oficial de contas e auditor externo, documento este que mereceu a sua concordância.





É entendimento do revisor oficial de contas e auditor externo que consistem matérias relevantes de auditoria:

- i) Mensuração do investimento na Oi, S.A.
- ii) Mensuração do investimento em títulos de dívida emitidos pela Rio Forte Investments, S.A.
- iii) Mensuração da opção de compra sobre as ações da Oi, S.A.

Nestas áreas, foram desenvolvidos procedimentos e testes de auditoria considerados relevantes nas circunstâncias.

6. No decurso das suas competências, o Conselho Fiscal comprovou que o relatório do Conselho de Administração refere os aspetos mais relevantes da atividade durante o exercício e é concordante com as demonstrações financeiras individuais do exercício.
7. Também no âmbito das suas competências, e conforme previsto no número 5 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal verificou, ainda, que o Relatório de Governo Societário da PHAROL divulgado inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245º - A do Código dos Valores Mobiliários.

### **III. Declaração de responsabilidade**

O Conselho Fiscal declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação prevista na alínea a) do número 1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, para as contas individuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016:

- i) Foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e passivo, da situação financeira e dos resultados da PHAROL;
- ii) Expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da PHAROL; e
- iii) Contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a PHAROL se defronta na sua atividade.

### **IV. Parecer**

Com base no relatório acima exposto, nas diligências desenvolvidas bem como nas conclusões constantes da certificação legal das contas e relatório de auditoria e do relatório adicional ao órgão de fiscalização sobre a informação financeira individual, e tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração, dos serviços da PHAROL e do revisor oficial de contas e auditor externo, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral aprove:

- i) o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas individuais referentes ao exercício de 2016;
- ii) a proposta para a aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.



Por último, os membros do Conselho Fiscal manifestam ao Conselho de Administração, aos principais responsáveis e demais colaboradores da PHAROL o seu reconhecimento e agradecimento pela colaboração prestada no exercício das funções.

Lisboa, 27 de abril de 2017

O CONSELHO FISCAL



\_\_\_\_\_  
José Maria Ribeiro da Cunha — Presidente

*Isabel Maria Beja Gonçalves NOVO*  
\_\_\_\_\_  
Isabel Maria Beja Gonçalves Novo — Vogal



\_\_\_\_\_  
Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão - Vogal

# **PHAROL, SGPS S.A.**

---

**CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA**

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Pharol, SGPS, SA (Pharol), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 257 498 818 euros e um total de capital próprio de 248 568 653 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 75 077 177 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Pharol, SGPS, SA em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### Bases para a opinião com reservas

Tendo presente o Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 da componente significativa Oi, SA, datado de 22 de março de 2017, evidenciamos o seguinte texto incluído na respetiva “Base para abstenção de opinião”, tendo em conta o disposto na nota 13 às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Pharol, SGPS, SA: *“Plano de recuperação judicial e valor recuperável de ativos - Conforme nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, em 29 de junho de 2016, a Oi S.A. e determinadas controladas diretas e indiretas ingressaram no processo de recuperação judicial. Em 05 de setembro de 2016 o Conselho de Administração da Companhia aprovou o Plano de Recuperação Judicial (“Plano”), cujo processo de aprovação pela Assembleia Geral de Credores (“AGC”) estava pendente até a data de conclusão dos nossos trabalhos. Existem ainda algumas discussões e questionamentos em curso sobre condições relevantes do Plano, portanto, não nos foi possível determinar no estágio atual, quais serão os efeitos, se houver, sobre o atual Plano. Em decorrência desses assuntos, não foi*



*possível concluirmos se a utilização do pressuposto de continuidade operacional, base para a elaboração dessas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, é apropriado, nem tampouco quais seriam os efeitos sobre os saldos dos ativos, passivos e nos elementos componentes das demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa caso as demonstrações financeiras não fossem preparadas considerando esse pressuposto. Diante deste contexto de incerteza, que pode afetar significativamente a capacidade de investimento da Companhia nas operações futuras, o que resultaria em potencial desvalorização dos ativos, a Administração, até a data de finalização dos nossos trabalhos, não havia concluído o teste de redução ao valor recuperável de ativo conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 (R1) (IAS 36) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Consequentemente, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes em relação aos saldos dos ativos não financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2016, bem como nos elementos componentes das demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data. (...)”.* Conforme referido na nota 13 às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Pharol, SGPS, SA, o investimento na Oi, SA, em 31 de dezembro de 2016, mensurado pelo método da equivalência patrimonial, foi ajustado da perda por imparidade necessária para reduzir a respetiva quantia escriturada ao valor mais elevado entre o justo valor e o seu valor de uso, pelo que reflete o valor de mercado nessa data, determinado com base na cotação de fecho das respetivas ações. Nos termos evidenciados na nota 23 às presentes demonstrações financeiras, a cotação das ações da componente significativa Oi, SA evoluiu de 2,63 reais (0,767 euros) em 31 de dezembro de 2016 para 4,14 reais (1,225 euros) em 31 de março de 2017.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Pharol nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

## Ênfases

Tendo presente o Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 da componente significativa Oi, SA, datado de 22 de março de 2017, evidenciamos o seguinte texto incluído na respectiva “Base para abstenção de opinião”: “(...) *Adicionalmente, a nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, conteve modificação relativa ao não reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável (“impairment”). Nosso relatório de auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente também inclui modificação em decorrência do efeito desse assunto sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e valores correspondentes.*”. Conforme referido na nota 13 às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Pharol, SGPS, SA e salientando a eventual necessidade de ajuste de imparidade sobre a mais-valia a que se refere o texto anterior, a Pharol manteve o não reconhecimento dos impactos daquela mais-valia, de forma consistente com os exercícios anteriores.

Nos termos descritos no capítulo 4 do Relatório e Contas Consolidadas 2016 e nas notas 3 e 7 às demonstrações financeiras, a valorimetria dos títulos de dívida emitidos pela Rio Forte Investments, SA reflete a melhor estimativa do Conselho de Administração relativamente à quantia recuperável desses títulos.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

## Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
<b>Mensuração do investimento na Oi, SA</b>	
<p>A participação na Oi, SA (detida indiretamente em 27,18%) está classificada como associada e mensurada pelo método da equivalência patrimonial, deduzida da perda por imparidade necessária para reduzir a respetiva quantia escriturada ao valor mais elevado entre o justo valor e o seu valor de uso.</p> <p>A Oi, SA é uma entidade de grande dimensão e elevada notoriedade pública, com grande relevância para as demonstrações financeiras da Pharol. A Oi, SA encontra-se em processo de recuperação judicial desde junho de 2016. As respetivas demonstrações financeiras foram auditadas por outros auditores.</p> <p>Divulgações relacionadas: Nota 3 e nota 13 das notas às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2016.</p>	<p>A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos:</p> <p>Verificação da manutenção de influência significativa na Oi, SA face ao respetivo processo de recuperação judicial;</p> <p>Consulta dos papéis de trabalho do auditor independente da Oi, SA e realização de diversas reuniões com aquele auditor com vista à obtenção de esclarecimentos sobre as questões consideradas mais relevantes;</p> <p>Obtenção e análise do Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Oi, SA;</p> <p>Análise e validação dos cálculos inerentes à aplicação do método da equivalência patrimonial;</p> <p>Avaliação da quantia recuperável do investimento na Oi, SA e da necessidade de eventual perda por imparidade;</p> <p>Avaliação da razoabilidade das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.</p>
<b>Mensuração do investimento em títulos de dívida emitidos pela Rio Forte Investments, SA</b>	
<p>Em 30 de março de 2015 foram devolvidos para a Pharol os títulos de papel comercial emitidos pela Rio Forte Investments, SA (Rio Forte), na sequência da execução do contrato de permuta assinado em 8 de setembro de 2014 entre o Grupo Oi e a Pharol.</p> <p>A Rio Forte encontra-se em processo de insolvência que decorre no Luxemburgo, com elevada notoriedade pública. Este investimento é relevante no âmbito das demonstrações financeiras da Pharol e a respetiva mensuração envolve julgamentos significativos.</p> <p>Divulgações relacionadas: Nota 3 e nota 7 das notas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016.</p>	<p>A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos:</p> <p>Análise das informações constantes dos relatórios e comunicados emitidos pelos curadores do processo de insolvência da Rio Forte;</p> <p>Análise dos julgamentos efetuados pela Administração na determinação da quantia recuperável dos títulos de dívida em 31 de dezembro de 2016;</p> <p>Circularização dos advogados que acompanham o processo de insolvência;</p> <p>Circularização dos bancos onde estão depositados estes títulos de dívida.</p>
<b>Mensuração da opção de compra sobre as ações da Oi</b>	
<p>Na sequência da execução da permuta já anteriormente referida, a Pharol ficou com o direito a readquirir ações da Oi, SA, durante um período de 6 anos, por determinados preços de</p>	<p>A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos:</p> <p>Análise e acompanhamento das respetivas condições contratuais da opção de compra;</p>

<b>Matérias relevantes de auditoria</b>	<b>Síntese da resposta de auditoria</b>
<p>exercício.</p> <p>A mensuração deste ativo é complexa e requer o uso de especialistas, dado que se trata de um instrumento financeiro derivado.</p> <p>Divulgações relacionadas: Nota 7 das notas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016.</p>	<p>Envolvimento de especialistas para a realização de uma avaliação independente da opção;</p> <p>Análise da avaliação independente e comparação dos resultados com a quantia escriturada determinada pela Pharol.</p>

### **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Pharol de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- (ii) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Pharol de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Pharol.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que

influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Pharol;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Pharol para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Pharol descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- (vii) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das



- demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- (viii) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Pharol, não identificámos incorreções materiais.

### **Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos eleitos auditores da Pharol, SGPS, SA pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de maio de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2017.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso

trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Pharol em 27 de abril de 2017.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Pharol durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, não prestámos à Pharol quaisquer outros serviços.

#### **Sobre o relatório de governo societário**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Pharol nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Lisboa, 27 de abril de 2017



---

Rui Lourenço Helena, em representação de  
BDO & Associados - SROC